



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2020-00002

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Fundo Municipal de Educação-SEMEC, faz-se necessário a Aquisição de generos alimentícios para alimentação escolar da zona urbana e zona rural do Município de Tucumã., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 001 - LOTE 01				

ITEM	ESPECIFICAÇÕES		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	QUANTIDADE	UNIDADE		

0001	BATATA DOCE			
	2,000.00	QUILO	4,630	9.260,00
0002	CEBOLA			
	5,000.00	QUILO	3,155	15.775,00
0003	CENOURA IN NATURA			
	Cenoura in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
	3,000.00	QUILO	2,785	8.355,00
0004	CHUCHU IN NATURA			
	Chuchu in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
	800.00	QUILO	4,415	3.532,00
0005	OVOS DE GALINHA - TAM.GRANDE			
	3,000.00	CARTELA	9,150	27.450,00
0006	REPOLHO VERDE			
	800.00	QUILO	3,080	2.464,00
0007	TOMATE DE PRIMEIRA			
	1,200.00	QUILO	5,100	6.120,00
0008	ABÓBORA IN NATURA TIPO CABOTIÁ			
	Sacos de 20 quilos, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA			
	3,000.00	QUILO	3,670	11.010,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0009	ALHO De primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		
	2,400.00 QUILO	19,390	46.536,00
0010	BATATINHA INGLESA BATATINHA INGLESA		
	3,000.00 QUILO	2,955	8.865,00
0011	BETERRABA IN NATURA Beterraba in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
	2,000.00 QUILO	2,460	4.920,00

 LOTE 002 - LOTE 02

0001	AÇUCAR 2KG 7,600.00 PACOTE	4,515	34.314,00
0002	ÓLEO DE SOJA Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem 900 ml		
	9,600.00 UNIDADE	3,845	36.912,00
0003	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 Feijão carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.		
	4,800.00 QUILO	5,745	27.576,00
0004	ARROZ AGULHINHA 5KG Polido, longo fino, tipo 1, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
	10,000.00 PACOTE	14,855	148.550,00
0005	FEIJÃO PRETO 1KG FEIJÃO PRETO TIO JORGE OU SIMILAR 1KG		
	1,000.00 QUILO	5,245	5.245,00

 LOTE 003 - LOTE 03

0001	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400GR A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura		
------	---	--	--

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação devera estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade.

0002	16,800.00 PACOTE	4,525	76.020,00
	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER AGUA E SAL COM 400G Biscoito salgado tipo cream cracker agua e sal peso liquido de 400 gramas, obtido pela mistura de farinhas, amido e ou fecula com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e coccao, fermentados ou nao. O biscoito deverá ser fabricado a partir de materias primas são e limpas, isenta de materias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cosidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.		
0003	16,800.00 PACOTE	3,805	63.924,00
	ACHOCOLATADO EM PÓ 2 QUILOS Achocolatado em po caixa de 2 quilos, instantaneo, tradicional, contendo açúcar, cacau em pó e maltodextrina leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.		
0004	2,000.00 CAIXA	28,990	57.980,00
	ACHOCOLATADO EM PÓ 800 GR instantâneo, tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes.		
0009	2,400.00 POTE	10,445	25.068,00
	biscoito tipo rosquinha biscoito, apresentação redondo, sabor coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, ingredientes: açúcar, farinha de trigo e glútem, 800 gramas.		
	10,400.00 PACOTE	6,590	68.536,00

 LOTE 004 - LOTE 04

0001 | CARNE BOVINA MOIDA de 2ª Qualidade

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0002	<p>12,000.00 QUILO 18,495 221.940,00</p> <p>CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO 2º QUALIDADE</p> <p>São alimentos de origem animal obtido através do abate de animais sadios, embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). As carnes não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina.</p>
0003	<p>8,000.00 QUILO 19,490 155.920,00</p> <p>Carne Bovina de 1ª Qualidade em Cubos Congelada</p> <p>São Alimentos de Origem Animal Obtido Através do Abate de Animais Sadios, Embalados em Saco Plástico de Polietileno, ou Outro Tipo de Plástico, Atóxico, Intacto, com Rótulo ou Etiqueta que Identifique: Categoria do Produto, Pazo de Validade, Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) e/ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). As Carnes não Podem ter Manchas de Quaisquer Espécie, nem Parasitos, nem Larvas. Devem Apresentar odor e Sabor Característicos. O Percentual Aceitável de Sebo ou Gordura é de 10% para Carne Bovina.</p>
	<p>8,000.00 QUILO 25,990 207.920,00</p>

LOTE 005 - LOTE 05	

0001	<p>SALSICHA DE FRANGO 3 KGS</p> <p>Salsicha de frango, resfriada, data de fabricação do mesmo mes de entrega do produto, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</p>
0002	<p>300.00 PACOTE 28,950 8.685,00</p> <p>FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO</p> <p>FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei</p>

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.		
	64,000.00 QUILO	7,320	468.480,00
0003	salsicha de carne de aves		
	composta de carnes de aves, embalada a vácuo, pacote de 5 Kg.		
	250.00 QUILO	43,250	10.812,50
0004	SALSICHA MISTA TRADICIONAL VIENA - PACOTE DE 3 Kg		
	Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo,		
	em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas.		
	A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega		
	300.00 QUILO	21,000	6.300,00
0005	SALSICHA MISTA TRADICIONAL VIENA - PACOTE DE 5 Kg		
	Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo,		
	em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas.		
	A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega		
	250.00 QUILO	34,800	8.700,00

	LOTE 006 - LOTE 06		

0001	QUEIJO MUSSARELA		
	Barra de 2 Kg		
	200.00 QUILO	35,285	7.057,00
0002	QUEIJO TIPO MUSSARELA 4 KGS		
	Queijo mussarela de 4 quilos, elaborado com leite de vaca, com		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro propri, sabor suave, levemente salgado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		
	200.00 QUILO	91,610	18.322,00

 | LOTE 007 - LOTE 07

0001	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGUAL DE ARROZ 230 GR 10.00 PACOTE	3,690	36,90
0002	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGUAL DE AVEIA 230 GR 10.00 PACOTE	3,690	36,90
0003	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGUAL DE MILHO 230 GR 10.00 PACOTE	3,690	36,90

 | LOTE 008 - LOTE 08

0001	PÃO FRANCÊS 50 gr PÃO DE SAL ASSADO 16,000.00 QUILO	9,990	159.840,00
0002	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE PÃO TIPO CACHORRO QUENTE INGREDIENTES FARINHA TRIGO FERMENTO SAL AÇÚCAR MARGARINA E ÁGUA PESSO 60G 1KG 1,000.00 QUILO	9,500	9.500,00

 | LOTE 009 - LOTE 09

0001	LEITE EM PO DE SOJA SEM LACTOSE Produto em pó fortificado com ferro, zinco, vitamina A,C,D E 0% lactose. Lata de de 300 gramas. 10.00 LATA		
0002	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - LATA Produto em pó fortificado com ferro, zinco, vitamina A,C,D E 0% lactose obtido por desidratação do leite de vaca e apto para alimentação humana com intolerância, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. 10.00 LATA	19,490	194,90
0003	LEITE TIPO C Pacote 1 Litro Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite - processo que eleva o leite a 75° C por 15 - 20"), produto altamente perecível que deve ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. 50,000.00 PACOTE	3,620	181.000,00
0004	LEITE UHT Caixa de 1 litro - Tetra Pak		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	<p>Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado (processo de ultra pasteurização consiste basicamente no tratamento do leite a uma temperatura de 130° a 150o C, por 2 a 4 segundos e depois resfriado a uma temperatura inferior a 32o C). Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.</p>		
	500.00 UNIDADE	3,605	1.802,50
0005	<p>Leite em Pó - Produto em Pó Integral 01kg Obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade.</p>		
	2,000.00 PACOTE	23,020	46.040,00

LOTE 010 - LOTE 10			

0001	<p>Suco Concentrado de Maracujá Envasado, não alcoólico, não fermentado, pasteurizado e homogeneizado, com alto teor de polpa de frutas. Embalagem de 1 LITRO.</p>		
	2,400.00 GARRAFA	3,920	9.408,00
0002	<p>Suco Concentrado de Caju Envasado, não alcoólico, não fermentado, pasteurizado e homogeneizado, com alto teor de polpa de frutas. Embalagem de 1 LITRO.</p>		
	2,400.00 GARRAFA	2,800	6.720,00

LOTE 011 - LOTE 11			

0001	<p>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1 KG Farinha de trigo sem fermento, com peso líquido de 1 quilo, produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade (tolerado máximo de 14% de umidade). O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprio. O produto deverá atender a resolução 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico) com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.</p>		
	500.00 QUILO	4,790	2.395,00
0002	<p>FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO 500 gramas</p>		
	600.00 UNIDADE	15,435	9.261,00
0003	<p>FERMENTO PARA BOLO 100GR FERMENTO PARA BOLO 100G ROYAL OU SIMILAR</p>		
	600.00 UNIDADE	2,665	1.599,00
0004	<p>FLOCÃO DE ARROZ 500GR</p>		
	4,000.00 PACOTE	1,600	6.400,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0005	FLOCÃO DE MILHO 500GR 4,000.00 PACOTE	1,595	6.380,00
0006	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG Farinha de mandioca embalagem contendo 01 Kg, crua, branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, validade minima de 7 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plastico, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo a Resolução RDC numero 2636 de 22/09/05 ANVISA e alterações posteriores, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.		
	4,800.00 PACOTE	3,645	17.496,00
0007	AVEIA EM FLOCOS EMBALAGEM PRIMÁRIA, PACOTES PLÁSTICOS OU DE PAPEL 200G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PAPEL OU PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZOMÍNIMO DE VALIDADE:06 MESES.		
	2,000.00 CAIXA	3,745	7.490,00
0008	FUBÁ MIMOSO DE MILHO 500 GR Fuba mimos de milho 500 gramas, obtidos pela moagem de grao de milho de 1a. qualidade, desgerminação ou nao, devendo ser fabricadas a partir de materias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitas, produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade, com rendimento minimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, o produto devera atender a Resolução nº 344 - 13/12/02, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.		
	1,200.00 PACOTE	1,670	2.004,00
0009	MARGARINA DE 1 KG 2,400.00 UNIDADE	6,985	16.764,00

 LOTE 012 - LOTE 12

0001	coco ralado 100gr coco ralado 100 gr 1,800.00 PACOTE	2,170	3.906,00
0002	ADOÇANTE ARTIFICIAL Dietetico a base de sacarina e ciclamato de sódio de 100ml. 10.00 FRASCO	4,060	40,60
0003	Milho Amarelo para Canjica 500gr Produtos dos graos ou pedaços de graos de milho provenientes da espécie (ZeaMays,L.) que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual (degerminação). Os grãos podem ser de cor branca ou amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0006	4,000.00 PACOTE AMENDOIM TORRADO DESCASCADO 500 GR Com casca, maduro, seco, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1,515	6.060,00
	1,000.00 PACOTE	6,945	6.945,00

LOTE 013 - LOTE 13			

0001	EXTRATO DE TOMATE 350 GR Concentrado. Embalagem com no mínimo 350gr com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		
0002	300.00 UNIDADE COLORAU 100 GRS Colorífico obtido do pó de ururcum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca com frasco no mínimo 100 gramas, sem a presença de sujidades ou materias estranhas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	3,270	981,00
0003	2,000.00 FRASCO ACAFRÃO DA TERRA O colorifico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor cheiro e sabor característico do produto e contendo no maximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 11 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação.	2,320	4.640,00
0004	2,000.00 FRASCO EXTRATO DE TOMATE TETRA PACK 1 KG Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntrego, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	3,285	6.570,00
0005	3,200.00 UNIDADE MASSA DE SÊMOLA PARA SOPA Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo argolinha, parafuso, ave Maria, padre nosso, cabelo de anjo, isenta de sujidades, parasitas, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses. 500 gramas	4,805	15.376,00
0006	10,800.00 PACOTE SAL Peso Líquido de 1 Quilo	3,490	37.692,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	Produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica - embalagem em plástico de polietileno de 1 Kg.		
	2,000.00 QUILO	1,220	2.440,00
0007	VINAGRE 750 ML VINAGRE, ACIDEZ 4 ASPECTO FISICO LIQUIDO, ASPECTO VISUAL LIMPIDO SEM DEPÓSITOS DE 750 ML.		
	1,600.00 UNIDADE	2,725	4.360,00

	LOTE 014 - LOTE 14		

0001	BEBIDA LÁCTEA 900ML Entende-se por Bébida láctea o produto lácteo resultante da mistura do leite(in natura, pasteurizado, esterilizado, pasteurizado, esterelizado, UHT, reconstituído, concentrado em pó integral, semidesnatado ou parcialmente desnatado e desnatado) e soro de leite(liquido concentrado e em pó) adicionado ou não de produtos ou substâncias alimenticias, gordura vegetal, leite fermentado, fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos.		
	10,000.00 PACOTE	6,820	68.200,00

	VALOR TOTAL R\$		2.444.164,20

- 1.2.** Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.
- 1.3.** Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.
- 1.4.** Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

- 2.1. 2.1.** A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Fundo Municipal de Educação-SEMEC. devido a necessidade dos generos para alimentação do alunado do Municipio de Tucumã.
- 2.2.** A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o)Fundo Municipal de Educação-SEMEC.
- 2.3.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e especificas usualmente encontradas no



mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.



4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

- 4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;
- 4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.
- 4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2020 Atividade 1010.123060004.2.039 Manut.do PNAE/PEA Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem



subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 2.444.164 ,20;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

TUCUMÃ - PA, 20 de Janeiro de 2020

AGNALDO DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação